

[> Quadro informativo](#)

Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90006/2024** [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 986371 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

07/05/2024 15:11



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Ao analisarmos o descritivo em referência, notamos que se faz necessária a apresentação de esclarecimento, visando assegurar a possibilidade de participação e a isonomia entre as propostas licitantes, nos tópicos a saber:

a) Atestado de Capacidade Técnica

Consta como condição para habilitação:

"A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua aptidão ou de sua subcontratada na prestação de objeto compatível com o da presente contratação, para no mínimo 300 usuários."

É necessário que sejam realizados os seguintes esclarecimentos:

a.1) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado estrangeira?

Para fins de ampliação na competitividade e atendimento pleno do interesse público é essencial que sejam aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica estrangeira, desde que traduzidos, os quais possuem idêntica capacidade de comprovar a qualificação técnica da empresa licitante.

a.2) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos para empresas subsidiárias?

A Xertica é composta por uma empresa controladora e várias empresas subsidiárias as quais são integralmente pertencentes à propriedade da controladora.

A Xertica Brasil, assim como as demais empresas subsidiárias, possui como única sócia a empresa Cloud Lat Am Partners Limited, com sede em Londres – Reino Unido.

Importante frisar que os recursos técnicos, soluções desenvolvidas e vendidas são compartilhadas com todas as subsidiárias globalmente. Assim, todas as subsidiárias são ligadas à empresa controladora que detém o capital integral, de forma que há efetivo compartilhamento de recursos pelas subsidiárias.

Portanto, o atestado de capacidade técnica emitido para uma empresa subsidiária comprova a capacidade técnica de todas as subsidiárias igualmente vinculadas à empresa controladora.

Frise-se que não se trata de atestado emitido POR empresas do mesmo grupo, e sim atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado diversas para empresas subsidiárias vinculadas à controladora, a qual é única sócia.

Destaque-se, também, que como uma multinacional, a Xertica Brasil se utiliza de recursos técnicos regionais para pré-vendas e também entregas, maximizando competências em âmbito global, portanto o faz com empresas 100% de propriedade da empresa Mãe.

Diante do exposto, é plenamente possível que sejam aceitos atestados de capacidade técnica emitidos para empresas subsidiárias visto que todas possuem sócia em comum, havendo efetivo compartilhamento de qualificação técnica.

Cabe salientar que o formalismo do edital deve ser moderado, de forma a não afastar licitantes que teriam a plena capacidade de ofertar o objeto licitado com perfeição, diante de comprovação de efetiva capacidade técnica, a qual pode ser averiguada via diligência caso o Sr. Pregoeiro entenda necessário.

Conforme já ponderou o Tribunal de Contas da União:

"As exigências para habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário." (Acórdão 2003/2011- Plenário)

Pede-se, então, que sejam aceitos atestados de capacidade técnica emitidos para empresas subsidiárias, conforme justificativa acima exposta.

b) Questionamentos Técnicos



b.3) Certificações como a 27001 é da contratada (Xertica) ou do serviço de produtividade (Google)?

b.4) Suporte 24x7 é requerido apenas para abertura de tickets ou também para consultoria? Conforme consta no item 10.1.3:

10.1.3. Os serviços serão solicitados pela equipe técnica de TIC da PMC mediante abertura de chamado junto à contratada, via chamada telefônica local ou DDG, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7).



Segue a Resposta da PMC:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Ao analisarmos o descritivo em referência, notamos que se faz necessária a apresentação de esclarecimento, visando assegurar a possibilidade de participação e a isonomia entre as propostas licitantes, nos tópicos a saber:

a) Atestado de Capacidade Técnica

Consta como condição para habilitação:

"A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua aptidão ou de sua subcontratada na prestação de objeto compatível com o da presente contratação, para no mínimo 300 usuários."

É necessário que sejam realizados os seguintes esclarecimentos:

a.1) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado estrangeira?

R: Sim, desde que com tradução juramentada.

Para fins de ampliação na competitividade e atendimento pleno do interesse público é essencial que sejam aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica estrangeira, desde que traduzidos, os quais possuem idêntica capacidade de comprovar a qualificação técnica da empresa licitante.

a.2) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos para empresas subsidiárias?

R: Sim, desde que não sejam de empresas do mesmo grupo.

A Xertica é composta por uma empresa controladora e várias empresas subsidiárias as quais são integralmente pertencentes à propriedade da controladora.

A Xertica Brasil, assim como as demais empresas subsidiárias, possui como única sócia a empresa Cloud Lat Am Partners Limited, com sede em Londres – Reino Unido.

Importante frisar que os recursos técnicos, soluções desenvolvidas e vendidas são compartilhadas com todas as subsidiárias globalmente. Assim, todas as subsidiárias são ligadas à empresa controladora que detém o capital integral, de forma que há efetivo compartilhamento de recursos pelas subsidiárias.

Portanto, o atestado de capacidade técnica emitido para uma empresa subsidiária comprova a capacidade técnica de todas as subsidiárias igualmente vinculadas à empresa controladora.

Frise-se que não se trata de atestado emitido POR empresas do mesmo grupo, e sim atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado diversas para empresas subsidiárias vinculadas à controladora, a qual é única sócia.

Destaque-se, também, que como uma multinacional, a Xertica Brasil se utiliza de recursos técnicos regionais para pré-vendas e também entregas, maximizando competências em âmbito global, portanto o faz com empresas 100% de propriedade da empresa Mãe.

Diante do exposto, é plenamente possível que sejam aceitos atestados de capacidade técnica emitidos para empresas subsidiárias visto que todas possuem sócia em comum, havendo efetivo compartilhamento de qualificação técnica.

Cabe salientar que o formalismo do edital deve ser moderado, de forma a não afastar licitantes que teriam a plena capacidade de ofertar o objeto licitado com perfeição, diante de comprovação de efetiva capacidade técnica, a qual pode ser averiguada via diligência caso o Sr. Pregoeiro entenda necessário.

Conforme já ponderou o Tribunal de Contas da União:

"As exigências para habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário." (Acórdão 2003/2011- Plenário)

Pede-se, então, que sejam aceitos atestados de capacidade técnica emitidos para empresas subsidiárias, conforme justificativa acima exposta.

b) Questionamentos Técnicos

b.1) SAS 70 foi substituída por certificações mais novas, como SOC1 e SOC2, podemos seguir com essas?

R: Sim.



b.3) Certificações como a 27001 é da contratada (Xertica) ou do serviço de produtividade (Google)?

R: Da provedora, porem sob a responsabilidade da contratada.

b.4) Suporte 24x7 é requerido apenas para abertura de tickets ou também para consultoria? Conforme consta no item 10.1.3:

10.1.3. Os serviços serão solicitados pela equipe técnica de TIC da PMC mediante abertura de chamado junto à contratada, via chamada telefônica local ou DDG, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7).

R: Para abertura de chamados ou tickets dentro, com respostas dentro do SLA item 10.1.6 do Termo de Referência.

06/05/2024 15:00



QUESTIONAMENTO:



Segue a Resposta da PMC:



Incluir esclarecimento

